



**INSTITUTO FEDERAL**

Baiano

Campus Alagoinhas

# Boletim de Serviço Interno

**BSI Nº 1, de 31 de Janeiro de 2022**

**01 a 31 de Janeiro de 2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS* ALAGOINHAS  
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

# Boletim de Serviço Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Alagoinhas,  
Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha –  
Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

Site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/>

Este Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal realizada pelo Núcleo de Comunicação e Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Alagoinhas*.

Presidente da República

**Jair Messias Bolsonaro**

Ministro da Educação

**Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Ariosto Antunes Culau**

Reitor do IF Baiano

**Aécio José Araújo Passos Duarte**

Diretor Executivo

**Marcelito Trindade Almeida**

Diretora de Gestão de Pessoas

**Luciana Cleide da Cruz Damasceno**

Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação

**Robson Cordeiro Ramos**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

**Leonardo Carneiro Lapa**

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

**Hildonice De Souza Batista**

Pró-Reitor de Ensino

**Ariomar Rodrigues Dos Santos**

Pró-Reitor de Extensão

**Rafael Oliva Trocoli**

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

**Luciana Helena Cajas Mazzutti**

Diretor-Geral

**José Renato oliveira Mascarenhas**

Diretora Acadêmica

**Jamyle Rocha Ferreira Souza**

Diretor Administrativo

**Robson de Souza Santos**

## **SUMÁRIO**

Portarias .....06 a 07

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Alagoinhas**

**PORTARIA 1/2022 - ALG-GAB/ALG-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2022**

Dispõe sobre a composição do Conselho do Curso Técnico em Agroindústria na modalidade Subsequente, no âmbito do Campus Alagoinhas.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 445, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e pelo art. 84, inc. I, do Regimento Geral do IF Baiano, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho do Curso Técnico em Agroindústria na modalidade Subsequente.

<b>Servidor(a)</b>	<b>Matrícula Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na comissão</b>
Mario Marcos de Santana Faria	53779	Professor EBTT	Campus Alagoinhas	Presidente
Fabricio Santos de Faro	1997097	Professor EBTT	Campus Alagoinhas	Membro
Henrique Reis Sereno	1845887	Professor EBTT	Campus Alagoinhas	Membro
Jordana da Silva Costa	2337190	Técnica em Assuntos Educacionais	Campus Alagoinhas	Membro
Tania Miranda Nepomucena	2103675	Professora EBTT	Campus Alagoinhas	Membro

Art. 2º São competências do Conselho de Curso:

- promover atividades que visem à reflexão sobre questões de ensino;
- elaborar planos de trabalho metodológicos, necessários ao aperfeiçoamento do curso;
- sugerir à Coordenação de Curso a criação e a atualização de espaços de aprendizagem (laboratórios, unidades de produção, entre outros), visando a atender ao perfil profissional do curso;
- analisar o histórico escolar dos (as) estudantes oriundos de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural, visando a emitir parecer quanto à etapa do curso na qual o estudante deverá se matricular;
- emitir parecer no processo de reintegração de curso, selecionando os interessados,

considerando suas causas para a desvinculação anterior da instituição e sua vida acadêmica;

- emitir parecer no processo de transferência ex officio, indicando a etapa do curso na qual o estudante deverá ser matriculado e as adaptações a serem realizadas;

- emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e equivalência de componentes curriculares, indicando as adaptações a serem realizadas;

- propor alteração ou reestruturação curricular dos Projetos dos Cursos;

- propor mudanças relativas às Normas de Estágio Curricular e às atividades complementares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e é válida pelo período de 02 (dois) anos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Renato Oliveira Mascarenhas, DIRETOR - CD2 - ALG-DG**, em 28/01/2022 11:30:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 281893  
**Verificador:** 332e6aea76  
**Código de**  
**Autenticação:**



Rua Manoel Romão, 150, Alagoinhas Velha, ALAGOINHAS / BA, CEP 48030-530

Fone: (75) 3422-6122